



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comissão de Uniformização de Jurisprudência

1. REGISTRO INICIAL. A Comissão de Uniformização de Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2022-2023, instituída nos termos do [Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região \(RA 51/2020\)](#) e da [Resolução Administrativa SETPOE n. 6, de 11 de fevereiro de 2022](#), foi instada a emitir parecer sobre o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade (ArgInc) n. [0010406-08.2022.5.03.0000](#). Por meio de troca de mensagens em seus *e-mails* institucionais, ocorrida no período de 20 a 28/6/2022, os membros do colegiado temático aprovaram o texto da minuta do Parecer N. 1/CUJ/2022. Participaram também dos trabalhos o Sr. Matheus Gustavo Martins de Oliveira, servidor do NUGEPNAC; a Sr.ª Maria Virgínia Figueiredo Costa, assessora do desembargador José Murilo de Moraes; e a Sr.ª Cirlene Bambirra, assessora do desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho.

2. ARTIGOS ANALISADOS: arts. 1º, incisos III e IV; 5º, *caput*; e 22, inciso I, todos da CR/1988; e parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar n. 87/2007, do Município de Poços de Caldas.

3 DELIBERAÇÕES: o texto definido pela Comissão de Uniformização de Jurisprudência no PARECER N. 1/CUJ/2022 foi aprovado e já se encontra anexado aos autos da ArgInc 0010406-08.2022.5.03.0000.

4. TÉRMINO. Nada mais havendo a tratar, eu, Deborah Ralemadhá Rodrigues Melo, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos senhores desembargadores integrantes da Comissão de Uniformização de Jurisprudência.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022

Original assinada

PAULO CHAVES CORRÊA FILHO

Desembargador Coordenador da Comissão de Uniformização de
Jurisprudência do TRT da 3ª Região

ANEXO

Lista de Integrantes Participantes

1. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho
2. Desembargador José Murilo de Moraes
3. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto
4. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires